

POLÍTICA CORPORATIVA

POLÍTICA CORPORATIVA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: PLC16
VERSÃO: 04

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/2021
VIGÊNCIA: 01/2022 a 01/2024

APROVAÇÃO CA: 31/01/2022

OBJETIVO

A MAPFRE desenvolve sua atividade com o firme compromisso de contribuir para sustentabilidade de uma perspectiva meio ambiental, materializando-se através da integração do meio ambiente no negócio, da promoção da responsabilidade ambiental, da preservação da biodiversidade, da prevenção da poluição, da gestão eficiente dos recursos e da mitigação da mudança climática, de acordo com o previsto na Política de Sustentabilidade Corporativa.

ALCANCE

A presente Política é de cumprimento obrigatório em todas as entidades que integram a MAPFRE

ÁREA GESTORA

O Comitê de Sustentabilidade Corporativa da MAPFRE é o órgão responsável por impulsionar o desenvolvimento e a implantação da Política de Meio Ambiente, assim como por zelar pelo cumprimento, divulgação e revisão periódica da mesma.

DIRETRIZES

A MAPFRE trabalha com a finalidade de gerar valor para seus acionistas e para aqueles que participam ou colaboram em suas atividades, com critérios de sustentabilidade e de vontade de serviço à sociedade, como reconhecimento da responsabilidade que entende que lhe corresponde no adequado desenvolvimento e progresso da mesma.

A presente Política concretiza e desenvolve a contribuição da MAPFRE para o meio ambiente, da qual fazem parte todos os que, tanto da Direção Executiva como de qualquer nível da empresa, participam de sua gestão, através de um firme compromisso de proteção do meio ambiente, como a prevenção da poluição, a preservação da biodiversidade e a gestão do capital natural, a promoção da eficiência energética, da economia circular e da luta contra a mudança climática.

A MAPFRE desenvolve sua atividade com um firme compromisso de contribuir para a sustentabilidade de uma perspectiva ambiental, o que se materializa através de três pilares fundamentais:

1. Integração do meio ambiente no negócio.

- Integração de critérios meio ambientais nos processos decisórios empresariais: análise de riscos e oportunidades, assinatura, investimento, fusões e aquisições, na gestão da cadeia de fornecimento e provedores, na gestão de imóveis e em outros processos que possam exercer impactos sobre o capital natural, a economia circular e a mudança climática.
- Projeto e desenvolvimento de produtos e serviços destinados à criação de valor sustentável e com perspectiva a longo prazo, que signifiquem uma oportunidade para o negócio, uma melhora da gestão do risco meio ambiental, o impulso da economia circular e um mecanismo para a redução das emissões de gases de efeito estufa.
- Medir o impacto de nossas atuações e divulgar o posicionamento, gestão, controles e resultados do Grupo em matéria de meio ambiente e mudança climática, de forma transparente, proativa, regular e clara.

2. Gestão ambiental

2.1. Cumprimento da legislação vigente aplicável, assim como de outros compromissos adquiridos de forma voluntária, e adoção de medidas para a melhora contínua através do desenvolvimento de um sistema integrado de gestão ambiental, energética, da mudança climática e de circularidade, que estabeleça objetivos periódicos cujo cumprimento seja verificado por meio do desenvolvimento de auditorias, e que disponha das informações e dos recursos necessários para alcançar seus objetivos e metas anuais.

2.2. Utilização dos recursos de maneira racional para reduzir a pegada ambiental e o impacto sobre o capital natural, através do controle destes:

- Minimizando os consumos de recursos e estabelecendo critérios de compra verde.
- Reduzindo a geração de resíduos, priorizando a reutilização, a reciclagem e a incorporação de matérias-primas secundárias no mercado, favorecendo deste modo a transição para uma economia circular.
- Implantando boas práticas ambientais e eco-eficientes e promovendo o consumo de energias renováveis.
- Apoiando as atividades de concepção e aquisição de produtos e serviços com alta eficiência energética que contribuam para a melhora do desempenho energético.

3. Promoção da responsabilidade meio ambiental das partes interessadas

- Fomento da cultura ambiental, da conscientização e sensibilização entre as pessoas trabalhadoras da MAPFRE, pondo à sua disposição recursos para que possam participar da obtenção dos objetivos do Grupo MAPFRE em matéria de gestão ambiental e mudança climática, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.
- Transmissão dos princípios de atuação da MAPFRE para sua cadeia de fornecimento, envolvendo os provedores na obtenção dos objetivos que lhes sejam aplicáveis através da incorporação de critérios ambientais nos processos de homologação e seleção dos mesmos.
- Desenvolvimento de atuações para conseguir uma maior conscientização de nossos grupos de interesse em aspectos ambientais por meio da participação da MAPFRE em organismos e fóruns nacionais e internacionais onde seja promovida e apoiada a preservação do meio ambiente, da biodiversidade e dos recursos energéticos, a resposta frente à mudança climática e as sinergias

para a economia circular, assim como o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico e tecnológico de iniciativas neste sentido.

FUNDAMENTO LEGAL

Não se aplica.

HISTÓRICO DE REVISÕES

HISTÓRICO DE REVISÕES		
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
01	03/2019	Revisada com base na atualização da Política Corporativa e alteração de layout.
02	04/2020	Atualização do período de vigência, sem alteração de conteúdo.
03	02/2021	Atualização do período de vigência, sem alteração de conteúdo.
04	09/2021	Substituição com base na atualização da Política Corporativa e alteração de layout e detalhamento da redação